

Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER -**ERRATA**

Na redação do Art. 10 da Instrução de Serviço nº 15-P, de 11/03/2022, publicada no Diário Oficial de 17/03/2022,

ONDE SE LÊ:

...Presidente...

LEIA-SE:

...membro ...

Protocolo 823576

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI**Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES - DER-ES -****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 041 - P, DE 29 DE MARÇO DE 2022.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019 e suas alterações, e tendo em vista o contido no Processo Edocs n.º **2022-48D7N**.

RESOLVE:

Art. 1.º - RECONDUZIR os membros abaixo indicados nas respectivas **Comissões Julgadoras de Defesa Prévia** do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES.

PRIMEIRA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 1ª CJDP**Presidente:**

Mariana Carlos Ribeiro.

Membros:

Karina Gomes Jabour;
Fabrícia Dalcomo Sigler;
Vinícius Vitório Lima.

SEGUNDA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 2ª CJDP**Presidente:**

Rogéria Barbosa Rigo.

Membros:

Marcelo Farias Teixeira;
Alice Andreão Rodrigues;
Eudenes Loureiro Amorim.

TERCEIRA COMISSÃO JULGADORA DE DEFESA PRÉVIA - 3ª CJDP**Presidente:**

Rosimere da Penha Amâncio Campos.

Membros:

Nilton César Gonçalves;
Gustavo Passos Leite da Silva;
Marcelo Nunes Pina.

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ENG. LUIZ CESAR MARETTA COURA
Diretor-presidente do DER-ES

Protocolo 824492

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 042 - P, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

Institui a Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Público para seleção e admissão de pessoal no Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 31/10/2019, e suas alterações, e o contido no processo E-Docs **2021-ZW230**.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto N.º 1582-S, de 2 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 3/8/2021, que disciplina a instituição de Comissão para realização de Processos Seletivos e Concursos Públicos para a seleção e admissão de pessoal no Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1.º - INSTITUIR Comissão Permanente para Admissão de Servidores Efetivos no âmbito do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - **DER-ES**;

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores abaixo indicados para constituírem a Comissão encarregada de realizar as ações para execução de Concursos Públicos no DER-ES;

Presidente:

• Neomar Antônio Pezzin Junior - n.º funcional 2801124.

Membros:

• Grace Kelly Breda Bazílio de Souza - n.º funcional 3405893;
• Edmar Fraga Rocha - n.º funcional 2801353;
• Lorena Ribeiro Corrêa - n.º funcional 3097080.

§ **1.º** Na ausência ou impedimento da atuação do Presidente, fica designada a servidora **Grace Kelly Breda Bazílio de Souza** para exercer a função de Presidente substituto da referida Comissão.

Art. 3.º - Compete à Comissão:

I. Elaborar o Termo de Referência, realizar a pesquisa de preços e os demais trâmites relativos à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

II. Definir a forma e amparo legal para a seleção e contratação da instituição/empresa que executará o Concurso Público;

III. Conduzir o procedimento de avaliação, seleção e contratação da Instituição/Empresa que executará o concurso Público, observando as Normas de Procedimentos do Sistema de Compras, Licitações e Contratos aplicáveis ao caso;

IV. Realizar os demais procedimentos previstos na Norma de Procedimento de Realização de Concurso Público, notadamente quanto às atividades relativas à execução contratual e realização do Concurso Público em si;

V. Disponibilizar na forma da Instrução Normativa TCEES n.º 38/2016 e suas alterações informações para a remessa digital inerentes à realização do concurso de admissão de pessoal;

VI. Realizar outras atividades correlatas.

Art. 4.º - Esta Comissão terá caráter permanente